

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN

Diretor Superintendente: Elir Domingo Girardi
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

PORTARIAS

METROPLAN/ PORTARIA Nº 039A DE 06 DE JUNHO DE 2011.

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS ARROLADOS NO PROCESSO Nº 000359-13.64/11-0. O Diretor-Superintendente da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, no uso das suas atribuições estatutárias, resolve: Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº 000359-13.64/11-0, bem como eventuais irregulares ou ilegalidades relativas à utilização de recursos públicos. Art. 2º. Designar SERGIO AUGUSTO MIRANDA LERINA, matrícula nº 2997991, IRACILDA CASAROTTO ETZBERGER, matrícula nº 2998360, e PAULO NUNES OSÓRIO, matrícula nº 3538338, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância. Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2011. Porto Alegre, RS, 06 de junho de 2011. Elir Domingo Girardi, Diretor-Superintendente. Registre-se e publique-se. Fabiana keil, Diretora-Administrativa.

Código: 921353

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Secretário de Estado: LUIS AUGUSTO LARA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º Andar
Porto Alegre/RS - 90050-150

SÚMULAS

Processo Administrativo nº 2621-2159/12-0.

Termo de Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Terceirizados nº 009/ 2012.

Partes: FGTAS(Contratante) e UNISERV- União de Serviços Ltda. ME. (Contratada).

Objeto: prestação de serviços de terceirizados de 06(seis) motoristas, todos com 40(quarenta) horas semanais.

Período: 180(cento e oitenta) dias a contar da data de autorização de início dos serviços.

Valor mensal: R\$ 13.229,94(treze mil duzentos e vinte e nove reais com noventa e quatro centavos).

Valor do período: R\$ 79.379,64.

Fundamento Legal : TDL-FGTAS nº 001/2012, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Recurso Financeiro: 0001-Tesouro do Estado.

José Heitor de Souza Gularte,

Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 921320

RETIFICAÇÃO

Na Sumula de Convênio publicada no dia 12 de janeiro de 2012 na página 104 código 919626 Retifica-se o seguinte:

Prazo execução: onde constou 09 (nove) meses a contar da Publicação no DOE, deverá ser 04 (quatro) meses a contar da Publicação no DOE.

Código: 921348

RETIFICAÇÃO

Na Sumula de Convênio publicada no dia 04 de janeiro de 2012 na página 31 código 916771 Retifica-se o seguinte:

Prazo execução: onde constou 04 meses a contar da Publicação no DOE, deverá ser 12 meses a contar da Publicação no DOE.

Código: 921349



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.com.br
E-mail: corag@corag.com.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Homero Alves Paim
Diretor-Presidente

Antônio Alexis Trescastro da Silva
Diretor Industrial

Andrew Carvalho Pinto
Diretor Administrativo/Financeiro

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1384
Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário

ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS/90110-150 Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

PORTARIA SEDAC nº 02, de 16 de janeiro de 2012

Dispõe sobre os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 90, incisos I e III, da Constituição Estadual, e no art. 32, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 13.601, de 1º de janeiro de 2011,

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 37, de 30 de novembro de 1930, nos artigos 222 e 223 da Constituição Estadual, bem como na Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, que organizam a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual;

Considerando a necessidade de consolidação das normas de procedimento para os processos de tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - Iphae, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta os procedimentos necessários para o tombamento no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul.

Capítulo I DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 2º - A inscrição de bens nos Livros do Tombo a que se refere a Lei nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, será precedida de processo.

Art. 3º - Toda pessoa física ou jurídica é parte legítima para provocar, mediante proposta, a instauração de processo de tombamento.

Art. 4º - A proposta de tombamento poderá ser dirigida:

- I - ao Secretário de Estado da Cultura; ou
- II - ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - Iphae.

Art. 5º - No caso de a proposta de tombamento se referir a bem(ns) imóvel(is), o pedido deverá ser instruído com estudo, tanto quanto possível, minucioso, incluindo:

- I - descrição do(s) objeto(s) de sua(s) área(s);
- II - descrição de seu(s) entorno(s);
- III - apreciação do mérito de seu valor cultural;
- IV - outros documentos necessários ao objetivo da proposta, tais como:
 - a) informações precisas sobre a localização do(s) bem(ns);
 - b) identificação do(s) proprietário(s);
 - c) certidões de propriedade ou declarações de posse, propriedade e ônus reais do(s) imóvel(is);
 - d) estado de conservação.
- VI - documentação fotográfica e plantas.

Art. 6º - No caso de a proposta de tombamento se referir a bem(ns) móvel(is), a instrução do pedido constará de descrição pormenorizada do objeto, tratando-se de peça única, ou da relação detalhada de peças componentes de coleção, listadas uma a uma, mencionando-se:

- I - o material empregado;
- II - as dimensões de cada unidade e outras características que as individualiza;
- III - informações precisas sobre a localização, o proprietário e/ou responsável pela guarda do(s) objeto(s) e seu estado de conservação;
- IV - documentação fotográfica e análise do valor desses bens para o patrimônio cultural do Estado.

Art. 7º - Após a proposição de tombamento, o respectivo pedido terá sua pertinência avaliada pelo Iphae, que, se for o caso, encaminhará a abertura de processo de tombamento e sua devida instrução.

Capítulo II DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Seção I Da Apreciação pelo Iphae

Art. 8º - Para avaliação técnica da proposta de tombamento, o Iphae poderá solicitar ao proponente a complementação dos elementos indispensáveis à análise, a fim de que o objeto da proposta constitua parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Art. 9º - Finalizada a instrução, o Iphae emitirá parecer acerca da proposta de tombamento.

§ 1º - Se o parecer for favorável, processo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura.

§ 2º - Se o parecer for desfavorável, o Diretor do Iphae determinará o seu arquivamento.

Art. 10 - Caberá à Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura o exame do processo quanto à legalidade e motivação do ato administrativo e, se for o caso, elaborar a notificação ao proprietário do(s) bem(ns), sob pena de nulidade.

Art. 11 - A notificação de que trata o artigo 10 será feita:

I - pessoalmente ou por carta registrada com aviso de recebimento;

II - por edital, devidamente justificado em termo próprio:

- a) quando o proprietário do bem for desconhecido ou incerto;
- b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o proprietário do bem;
- c) quando a notificação for para conhecimento do público em geral, ou sempre que a publicidade seja essencial à sua finalidade;
- d) quando a demora da notificação pessoal ou por carta registrada puder prejudicar seus efeitos;
- e) quando a natureza do bem objeto do tombamento assim o exigir.

§ 1º - No caso de notificação nos termos do inciso II deste artigo, a Secretaria da Cultura deverá publicar, no prazo máximo de quinze (15) dias, uma vez o edital no Diário Oficial do Estado e pelo menos duas vezes sua súmula em jornal de grande circulação local.

§ 2º - As entidades de direito público serão notificadas na pessoa do titular do órgão a quem pertencer ou sob cuja guarda estiver o bem.

§ 3º - O tombamento dos bens pertencentes ao Estado se fará de ofício, devendo ser notificado o responsável pelo órgão a quem pertencer, ou sob cuja guarda estiver, a fim de produzir os efeitos necessários.

Art. 12 - A notificação do tombamento deverá conter:

I - os nomes do órgão que emana o ato e do proprietário, assim como seus respectivos endereços;

II - os fundamentos de fato e de direito que justificam e autorizam o tombamento;

III - a descrição do bem;

IV - referência às limitações, obrigações ou direitos que decorram do tombamento;

V - a advertência de que o bem será tombado e integrado ao Patrimônio Histórico e Artístico do Estado se o notificado anuir tácita ou expressamente ao ato no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação ou do dia subsequente ao da última publicação da súmula do edital, conforme o caso;

VI - a data e assinatura da autoridade responsável.

Art. 13 - No prazo do artigo 12, inciso V, o proprietário poderá opor-se ao tombamento por meio de impugnação interposta junto ao Iphae.

Art. 14 - Recebida a impugnação, o processo será encaminhado ao Iphae e à Assessoria Jurídica para que emita pronunciamento fundamentado, no âmbito de sua competência, sobre a matéria de fato e de direito argüida na impugnação, podendo ratificar, retificar ou suprir o que for necessário para a efetivação do tombamento e à regularidade do processo.

Seção II
Da homologação pelo Secretário de Estado Cultura

Art. 15 - Decorrido o prazo do artigo 12, inciso V, sem que haja sido oferecida a impugnação ao tombamento, ou improvida a impugnação, o processo será remetido ao Secretário de Estado da Cultura, que homologará o tombamento, fará publicar a competente portaria no Diário Oficial do Estado e determinará a inscrição do(s) bem(ns) no Livro Tombo correspondente.

Art. 16 – Caso a impugnação apresentada seja provida ou o tombamento não seja homologado pelo Secretário de Estado da Cultura, o Diretor do Iphae determinará o arquivamento do expediente e comunicará o proponente.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 – Tombado o(s) bem(ns), a Secretaria da Cultura comunicará, pelos meios indicados no artigo 11:

a) o Prefeito e o Presidente da Câmara do Município onde estiver localizado o(s) bem(ns) tombado(s);
b) o proprietário, quando se tratar de bem particular, ou o titular do órgão de direito público a quem pertencer ou sob cuja guarda estiver.

Parágrafo único - A Assessoria Jurídica minutará as comunicações necessárias para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio de Assis Brasil e Silva
Secretário de Estado da Cultura

Código: 921291

Assunto: Dispensa
Expediente: 000079-1100/12-0

Termo de Dispensa de Licitação

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e UNISERV- UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de 15 (quinze) Postos de Trabalho, sendo 14 (quatorze) de prestação de Serviços Gerais e 01 (um) Serviços de Copa a serem efetuados no Órgão Central da SEDAC e suas Instituições.

VALOR: R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinqüenta reais) mensais.

RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto:- 4254; Natureza: 3.3.90.37.3703; Recurso: 0001- Unidade Orçamentária: 11.01.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Código: 921404

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 000478-1100/11-1

Súmula de Contrato

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Cultura e Asteróide K Criação Ltda.
OBJETO: Produção e execução do Projeto Cultural "Emoções Luminosas". VALOR: R\$ 29.995,55 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), pago em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª de R\$ 12.946,80 (doze mil, novecentos e quarenta e seis reais com oitenta centavos) e a 2ª de R\$ 17.048,75 (dezessete mil, quarenta e oito reais com setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A execução do projeto não poderá ultrapassar a data limite de 31/12/2012. RECURSO FINANCEIRO: Projeto: 9074; Unidade Orçamentária: 1174; Recurso: 1158 e 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981; Empenho: 11004479266 e 11004479268; Data do Empenho: 14/12/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Edital 01/2010-Sedac.

Código: 921405

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH

Diretor Superintendente : Vanderlan Vasconcelos
End: Avenida Mauá, 1050
Porto Alegre/RS - 90010-110

BOLETINS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

BOLETIM 005/2012

FOI REGISTRADO, NESTA DIVISÃO, O SEGUINTE ATO:

CERTIFICADO DE POSSE

O Diretor Superintendente da Superintendência de Portos e Hidrovias, **certifica** que o servidor abaixo citado, nomeado para exercer Cargo em Comissão, nesta Superintendência, através do Ato Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado de **17-01-2012**, preencheu os requisitos estabelecidos em Lei para o ingresso no Serviço Público Estadual, a contar da data supracitada, conforme segue:

Eduardo da Silva Alves, Assessor Superior - Padrão CC-9.

Registre-se e publique-se.

Renato Luiz de Moura,
Chefe da Divisão de Administração Geral.

Código: 921355

Companhia Estadual de Geração e Transm.de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

DIVERSOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA AMBIENTAL DA UHE DONA FRANCISCA

O Consórcio Dona Francisca torna público que foi realizada auditoria ambiental compulsória para a UHE Dona Francisca, localizada na divisa dos municípios de Agudo e Nova Palma - RS. O relatório de auditoria foi entregue a FEPAM em 29/12/2011 e ficará à disposição para consulta por 30 (trinta) dias na Biblioteca da FEPAM, situada na Rua Carlos Chagas, no 55, centro, nesta capital, a partir de 19/01/2012, das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2012.

Consortio Dona Francisca

Código: 921280

Companhia Riograndense de Mineração - CRM

Diretor Presidente: Elifas Mariom Kerler Simas
End: Rua Botafogo, 610
Porto Alegre/RS - 90150-050

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão (eletrônico) n.º 316/2011

Objeto: aquisição de cabos de aço para utilização na escavadeira Dragline 1260W, limitado à quantidade de 8 (oito) conjuntos de cabos de escavação e 6 (seis) conjuntos de cabos de elevação, em conformidade com as disposições contidas no edital e seus anexos.

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM**, através da Gerência de Editais e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados que tendo em vista as alterações a serem promovidas no edital, a data e horário, inicialmente fixados, para abertura de propostas, 18/01/2012 às 09h, ficam cancelados.

A nova data e horário serão comunicados oportunamente.

Gerência de Editais e Contratos

Código: 921347

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão (eletrônico) n.º 308/2011

Objeto: aquisição de duas correias transportadoras para a Mina de Candiota, em conformidade com as disposições contidas no edital e seus anexos.

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM**, através da Gerência de Editais e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados que tendo em vista as alterações a serem promovidas no edital, a data e horário, inicialmente fixados, para abertura de propostas, 19/01/2012 às 09h, ficam cancelados.

A nova data e horário serão comunicados oportunamente.

Gerência de Editais e Contratos

Código: 921363

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Eletrica - CEEE-D

Diretor-Presidente: Sérgio Souza Dias
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p.A1 s/721
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/DSD/DAC/2011110074

Empresa Vencedora: Photostamp Estampagem Química de Precisão Ltda. Para o lote 01.

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/DSD/DAC/2011110111

Empresa Vencedora: João Vicente Gomes Justo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/DSD/DAC/2011120067

Fornecedor: Flosul Indústria e Comércio de Madeiras Ltda: lote 01- 12.000 un - R\$ 11,40; lote 02 - 11.000 un - R\$ 25,67. Objeto: Aquisição de materiais de madeira tratada. Entrega 60 dias. Validade 12 meses.

Código: 921282